

OFÍCIO Nº005/2021

Ao Gabinete do Presidente

Ao Excelentíssimo Vereador Presidente Sr. José Maria Rodrigues Junior

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Vereador Presidente,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, encaminhamos o Projeto de Lei que Dispõe Sobre Alteração de Denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia para Escola Municipal de Ensino Fundamental Tia Goíta.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Sendo o que nos ocorre para momentos, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de estima e apreço.

Gabinete do Vereador Paulo Ronildo em 18 de junho de 2021.


PAULO RONILDO DIAS FURTADO
Vereador - PL

Câmara Municipal de Barcarena
RECEBIDO
Em, 24 / 06 / 2021


PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL SANTA LUZIA PARA
ESCOLA MUNICIPAL TIA GOÍTA.

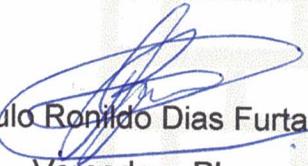
Paulo Ronildo Dias Furtado, vereador com assento nesta casa legislativa, pela bancada do Partido Liberal – PL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Egrégio Plenário, o seguinte projeto de lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada a ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, como "TIA GOÍTA", situada na comunidade de Cabeceira Grande.

Art. 2º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Paulo Ronildo, 14 de junho de 2021.



Paulo Ronildo Dias Furtado
Vereador - PL

Câmara Municipal de Barcarena
RECEBIDO

Em, 21 / 06 / 2021


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras

JUSTIFICATIVA

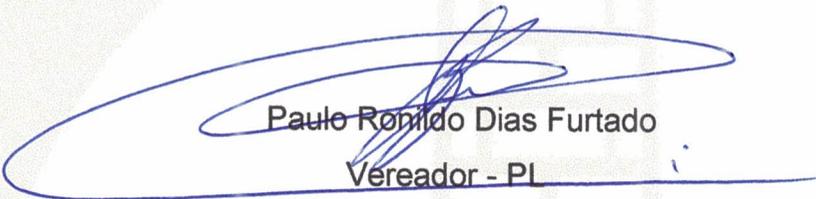
Apresentamos, nesta casa legislativa, o projeto de lei nº 001/2021, de 14 de junho de 2021, para ser analisado e votado pelos nobres edis desta colenda Câmara de Vereadores, cuja matéria objetiva sobre alteração de denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia, localizada no Sítio Caravelas na comunidade de Cabeceira Grande, para “Escola Municipal de Ensino Fundamental Tia Goíta”.

A referida denominação será uma forma de justa homenagem a senhora Raimunda Barbosa Furtado Caravelas, falecida em 01 de Fevereiro de 2007. Raimunda, mais conhecida como Tia Goíta, se dedicou integralmente de todo o coração ao projeto de construção e ao bom funcionamento da escola Santa Luzia desde a década de 60, zelando pela unidade de ensino para atender aos seus alunos.

Foi uma mulher guerreira, incentivadora, colaboradora, solidária e amada por todos, enfrentou dificuldades em toda sua jornada de dedicação para garantir a educação dos alunos de sua comunidade, até conseguir atingir seus objetivos de construção do prédio próprio da referida escola em terreno doado pela sua família, pois anteriormente a escola funcionou de forma improvisada em diversos lugares, inclusive na sala de sua casa, obteve várias conquistas para a comunidade na área social, onde se destacou a promoção e realização de programação festiva com as crianças, nos dias das mães, pais, crianças e dia de natal, todo o seu esforço valeu a pena, pois hoje esse projeto continua mesmo após a sua morte, denominado “Goíta Solidária”, sendo realizado por seus filhos e colaboradores e, portanto merece que sua lembrança seja

eternizada com o nome da escola para qual dedicou boa parte de sua vida, deixando um legado de amor, carinho, cuidado e compromisso com seus colegas de trabalho, alunos e comunitários pela educação. Esperamos a análise e a concordância dos nobres colegas vereadores para que este Projeto de Lei seja aprovado.

Gabinete do Vereador Paulo Ronildo, 14 de junho de 2021.



Paulo Ronildo Dias Furtado
Vereador - PL

ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES Nº 032/2021

22 de JUNHO de 2021.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 001/2021 de 14 de junho de 2021.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA PARA ESCOLA MUNICIPAL TIA GOÍTA”.

Interessado: Vereador **PAULO RONILDO DIAS FURTADO**.

Em observação ao determinado pelo Exm.º Senhor Presidente desta Câmara Municipal, Vereador JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR (JÚNIOR OGAWA), consoante ao Projeto acima, encaminho esta proposição que trata de sua competência e justificativa para análise e Parecer; observado o Regimento Interno deste Poder Legislativo:

Art. 45;

§1º;

I - Verificação do aspecto constitucional, legal e jurídico da matéria pautada.

II - O mérito da matéria é de interesse Público Municipal.

A emissão do respectivo relatório/parecer estabelecido pelo Regimento Interno visto o Art. 26 RI, terá sua elaboração pelo prazo máximo de 08 (oito) dias.

Na expectativa de um breve e primoroso trabalho, vista a importância desta matéria, aguardamos o desenvolvimento das ações pertinentes.

Respeitosamente,

Assessor Especial EDIR NAZARÉ MAGNO,
Diretor do Departamento Legislativo.

Oscar da Rocha Martins Neto
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Barcarena

Recebido: _____

Em: ____/____/2021.